



INSTRUÇÃO 1/2021

OPERAÇÃO DO DIA DE MUDANÇA OFICIAL DE HORA (25 HORAS)

28 – setembro - 2021

OPERAÇÃO DO DIA DE MUDANÇA OFICIAL DE HORA (25 HORAS)

1. PREÂMBULO

As Regras de Funcionamento dos Mercados Diário e Intradiário de Energia Elétrica foram aprovadas por Resolução da Comissão Nacional dos Mercados e da Concorrência com data de 6 de maio de 2021.

A secção “1. Horários mercado intradiário de leilões”, incluída no Anexo 1 (Horários), estabelece o seguinte:

“Caso as disposições para a operação dos dias de mudança oficial de hora (23 ou 25 horas) precisem de ser alteradas, será publicada uma Instrução com os detalhes e a operativa dessas modificações. A referida instrução será devidamente comunicada aos agentes de mercado e operadores do sistema, tendo em conta o acoplamento europeu único de mercados.”

Com o propósito de maximizar as oportunidades de negociação dos agentes de mercado durante as sessões intradiárias de leilões, o operador do mercado, em conformidade com os operadores do sistema espanhol e português, modifica o horizonte da quarta sessão do mercado intradiário do dia de mudança oficial para o horário de inverno (dia de 25 horas), que tem lugar todos os anos no último domingo do mês de outubro.

2. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO

A operação da quarta sessão do Mercado Intradiário do dia de mudança oficial para o horário de inverno (25 horas) terá um novo horizonte ampliado de negociação de 21 horas (H5; H6; H7; ...; H25), contrariamente à operação normal da mesma, cujo período de negociação é de 20 horas (H5; H6; H7; ...; H24).

As sessões do Mercado Intradiário posteriores, a quinta e a sexta, manterão os seus horizontes de negociação habituais de 17 períodos (H9; H10; ...; H25) e 12 períodos (H14; H15; ...; H25) respetivamente.

Em seguida apresenta-se a tabela de horários das diferentes sessões de leilões intradiários para o dia de 25 horas.

	Sessão 1.º	Sessão 2.º	Sessão 3.º	Sessão 4.º	Sessão 5.º	Sessão 6.º
ABERTURA DE SESSÃO	14:00	17:00	21:00	1:00	4:00	9:00
ENCERRAMENTO DA SESSÃO	15:00	17:50	21:50	1:50	4:50	9:50
ENCONTRO DE ORDENS E PUBLICAÇÃO	15:07	17:57	21:57	1:57	4:57	9:57
HORIZONTE DE PROGRAMAÇÃO (Períodos Horários)	25 horas (H1; H2; H3; ...; H25) D+1	29 horas (H21- H24) D (H1-H25) D+1	25 horas (H1; H2; H3; ...; H25) D+1	21 horas (H5; H6; H7; ...; H25) D	17 horas (H9; H6; H7; ...; H25) D	12 horas (H14; H6; H7; ...; H25) D

Figura 1. Tabela resumo de horários de sessões intradiárias no dia de 25 horas (CET)

Relativamente ao Mercado Intradiário Contínuo, a negociação de contratos desenvolver-se-á com normalidade, negociando-se pela última vez na H5 durante a Ronda 5 (03:00-04:00h).

3. ENTRADA EM VIGOR

A presente Instrução entrará em vigor a 28 de setembro de 2021 e o seu conteúdo será comunicado aos agentes do mercado, sendo também incluído no *site* público do OMIE.